

Farmacêutico deve pagar R\$ 11 mil por vaziar receita de David Uip

O juiz Fabricio Reali Zia, do Juizado Especial Criminal da Barra Funda (SP), condenou um gerente de farmácia responsável por vaziar uma receita do infectologista David Uip, ex-coordenador do Centro de Contingência do Coronavírus em São Paulo. A condenação foi fixada em R\$ 11 mil e será paga ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente da Prefeitura de SP (Fumcad).

Rovena Rosa/Agência Brasil



David Uip teve receita divulgada por gerente de farmácia
Rovena Rosa/Agência Brasil

Uip foi diagnosticado com a Covid-19 em abril do ano passado e sua receita indicava o uso da cloroquina. Poucos dias depois de ser diagnosticado, a imagem da receita atribuída ao infectologista passou a circular por grupos de *WhatsApp* e outras redes sociais, o que rendeu uma série de críticas ao médico.

Os R\$ 11 mil deverão ser pagos em 4 parcelas. O acusado chegou a pedir que o valor fosse dividido em 10 vezes, mas a solicitação foi negada após manifestação do Ministério Público e do advogado **Luiz Flávio Borges D'Urso**, responsável pela defesa de Uip.

"Caso aceite este parcelamento, o sentimento seria de impunidade, diante da gravidade do comportamento do acusado, que impingiu enorme sofrimento ao Professor David Uip e sua família, quando foram alvos de incontáveis manifestações de ódio, tanto pessoalmente como pela internet, inclusive com ameaças, tudo por causa desse odioso vazamento da receita médica", afirmou D'Urso.

O acusado foi acusado de violação de sigilo profissional, crime previsto no artigo 154 do Código Penal, com pena de detenção de 3 meses a um ano. "Diante da grande repercussão deste episódio criminoso, a pena, mesmo que negociada, deve refletir uma punição, um ônus, que o acusado suporta, para que não reitere no cometimento de seu crime e sirva de exemplo à sociedade", prossegue o advogado.

1500673-09.2020.8.26.0004

Date Created

12/03/2021